

Para o artigo 107.º-A «Gratificações variáveis ou eventuais» 14 000 000\$00

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 9 de Janeiro de 1973. — O Chefe, *Alberto Rosa*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR E SECRETARIAS DE ESTADO DA INFORMAÇÃO E TURISMO E DO URBANISMO E HABITAÇÃO

Portaria n.º 34/73
de 20 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior e Secretários de Estado da Informação e Turismo e do Urbanismo e Habitação, que as comissões a que se refere a portaria de 27 de Novembro de 1959, do Ministério das Obras Públicas, para o estudo e elaboração dos planos de obras a realizar nas zonas de jogo da Figueira da Foz, Espinho e Póvoa de Varzim, nos termos do

§ 1.º do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 48 912, de 18 de Março de 1969, e do Decreto n.º 44 154, de 17 de Janeiro de 1962, passem a ter a seguinte constituição:

- Presidente da câmara municipal do respectivo concelho, que presidirá;
- Representante da Direcção-Geral do Turismo;
- Representante do Conselho de Inspeção de Jogos;
- Representante da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização;
- Presidente da comissão municipal de turismo.

Poderão ainda ser agregadas à comissão, para cada caso, entidades cuja colaboração seja julgada necessária.

Ministério do Interior e Secretarias de Estado da Informação e Turismo e do Urbanismo e Habitação, 29 de Dezembro de 1972. — O Ministro do Interior, *António Manuel Gonçalves Rapazote*. — O Secretário de Estado da Informação e Turismo, *César Henrique Moreira Baptista*. — O Secretário de Estado do Urbanismo e Habitação, *José Luís Nogueira de Brito*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas e alterações de rubricas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e nos do artigo 4.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços ou inserções	Anulações	Referência a autorização ministerial
1.º	1.º	1	1	Despesa ordinária Gabinete do Ministro Vencimentos e salários: Vencimentos: Pessoal dos quadros aprovados por lei	-\$	78 000\$00	(a)
	3.º 6.º			Horas extraordinárias Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-\$ -\$	27 500\$00 9 100\$00	(a) (a)
2.º-A	51.º-A	1	1	Secretaria-Geral Vencimentos e salários: Vencimentos: Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 108 800\$00	-\$	(a)
	51.º-B			Gratificações certas e permanentes	1 200\$00	-\$	(a)
	51.º-C			Horas extraordinárias	76 800\$00	-\$	(a)
	51.º-D			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	9 100\$00	-\$	(a)
	52.º	1	1	Direcção-Geral dos Serviços Judiciais Vencimentos e salários: Vencimentos: Pessoal dos quadros aprovados por lei	-\$	696 000\$00	(a)
	53.º			Gratificações certas e permanentes	-\$	1 200\$00	(a)
	55.º			Horas extraordinárias	-\$	38 600\$00	(a)
	149.º	1	1	Vencimentos e salários: Vencimentos: Pessoal dos quadros aprovados por lei	-\$	345 500\$00	(a)
					1 195 900\$00	1 195 900\$00	